



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009 - São Paulo

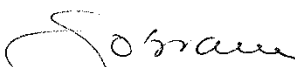
Ofício nº 1341/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 11804/2017
Assunto: Indicação nº 3412 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador,
à abertura do 55º Distrito Policial no período noturno e aos finais de semana e
feriados no bairro Parque São Rafael nesta Capital.

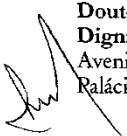
São Paulo, 08 de Dezembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em
epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Pedro Kaká, venho por intermédio do presente
encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de
Polícia Adjunta da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA


Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Ralácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



EHA/hgj

NATUREZA : Prot. DGPAD nº 10086/2017 – PGS nº 11804/2017

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP – Deputado Pedro Kaká**

ASSUNTO : Indicação nº 3412/2017 – reabertura do 55º DP/DECAP no período noturno, fins de semana e feriados.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 4015/2017

O Deputado Estadual Pedro Kaká apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 3412, de 2017, por meio da qual postulou a reabertura da Delegacia de Polícia do 55º Distrito Policial – Parque São Rafael no período noturno e nos fins de semana e feriados.

Consoante reportado na justificativa, a região do bairro Parque São Rafael possui em apenas um quarteirão inúmeros estabelecimentos comerciais, duas escolas (EMEF-Cidade de Osaka e EE Professor Isaac Schraiber), um posto de saúde (UBS Parque São Rafael – Dra. Ora Rosen) e uma creche (EMEI Manoel Fiel Filho), o qual recentemente passou a ser conhecido como “quarteirão do terror”, devido ao crescimento da criminalidade.

Tal situação seria decorrente da restrição do horário de atendimento ao público da Delegacia de Polícia do bairro, com os moradores e comerciantes sofrendo graves consequências em virtude do aumento dos índices de criminalidade pelas diversas e corriqueiras ocorrências de violência na região, como furtos e roubos, além dos casos de



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



usuários de entorpecentes e de degradação dos espaços públicos, com sujeira e entulhos jogados irregularmente, deterioração de praças etc.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à 8ª Delegacia Seccional de Polícia, em cuja sub-região encontra-se a circunscrição da Delegacia de Polícia do 55º Distrito Policial – Parque São Rafael, cujo Delegado Seccional de Polícia informou ter realizado reuniões com as lideranças comunitárias que formularam o pleito, as quais foi explicado o funcionamento do atual sistema de gestão do Departamento, que preza pela racionalização no uso do efetivo de pessoal.

Ainda segundo o Delegado Seccional de Polícia, tais lideranças comunitárias demonstraram compreender as razões administrativas apresentadas e foram orientadas quanto à possibilidade de eventual e futura nova apresentação da demanda, em momento oportuno.

A Diretoria do DECAP não apresentou emendas ou ressalvas às considerações acima e salientou que sua Portaria nº 3, de 2 de abril de 2013, alterou o modelo de atendimento ao público nas unidades subordinadas, fixando novos critérios de alocação dos profissionais e implementando nova dinâmica para o desenvolvimento das atividades de polícia judiciária.

O Diretor do DECAP também ponderou que a Delegacia de Polícia do 55º Distrito Policial – Parque São Rafael não se encontra fechada e nunca esteve. Ocorre tão somente que, nos termos do aludido diploma, a unidade apenas não abriga Central de Flagrantes; nos dias úteis, no período das 08:00 horas às 20:00 horas, possui equipes de atendimento integral à população, dirigidas por Delegados de Polícia e sob administração do Delegado de Polícia Titular.

No período das 20:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e nos fins de semana conta com policiais civis para a recepção, atendimento e registro das ocorrências de menor complexidade; enquanto



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



os casos de maior gravidade e as situações de flagrante delito são direcionados à Delegacia de Polícia do 49º Distrito Policial – São Mateus para formal registro e demais providências de polícia judiciária.

Ao final, o Delegado de Polícia Diretor do DECAP ressaltou que a momentânea limitação de recursos humanos, já em processo de solução pela Administração Superior, ensejou a adoção de critérios de racionalização na busca da eficiência possível, concretizados na já mencionada Portaria nº 3, de 2 de abril de 2013, que considerou de forma sistêmica todas as Delegacias de Polícia e demais órgãos do Departamento.

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 22 de novembro de 2017



JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



EHA/wano

NATUREZA : DGPAD 10086/17 - Prot. Geral GS 11804/17

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Pedro Kaká**

ASSUNTO : Indicação 3412/17 – solicita a reabertura da Delegacia
de Polícia do 55º Distrito Policial no período noturno,
finais de semana e feriados

DESPACHO : APJ/DGPAD – 3515/2017

O Deputado Estadual Pedro Kaká apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 3412, de 2017, por meio da qual postulou a reabertura da Delegacia de Polícia do 55º Distrito Policial – Parque São Rafael no período noturno e nos fins de semana e feriados.

Consoante reportado na justificativa, a região do bairro Parque São Rafael possui em apenas um quarteirão inúmeros estabelecimentos comerciais, duas escolas (EMEF Cidade de Osaka e EE Professor Isaac Schraiber), um posto de saúde (UBS Parque São Rafael – Dra. Ora Rosen) e uma creche (EMEI Manoel Fiel Filho), o qual recentemente passou a ser conhecido como “quarteirão do terror”, devido ao crescimento da criminalidade.

Tal situação seria decorrente da restrição do horário de atendimento ao público da Delegacia de Polícia do bairro, com os moradores e comerciantes sofrendo graves consequências em virtude do aumento dos índices de criminalidade pelas diversas e corriqueiras ocorrências de violência na região, como furtos e roubos, além dos casos de usuários de entorpecentes



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



e de degradação dos espaços públicos, com sujeira e entulhos jogados irregularmente, deterioração de praças etc.

Diante do exposto, remeta-se o presente ao **Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP** para conhecimento e manifestação, servindo-se restituir no prazo de 7 (sete) dias.

São Paulo, 16 de outubro de 2017



JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
Rua Ferreira de Araújo, 653- Pinheiros - CEP 05428-001 - PABX 3039-4600
Edifício Dr. Paulo Rangel - Delegado de Polícia
DIRETORIA



PROTOCOLADO : DECAP 367120/2017 – DGPAD 010086/2017.
PROCEDÊNCIA : Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo –
INTERESSADO : Deputado Pedro Kaká.
ASSUNTO : Indicação 3412/17 – solicita a reabertura da Delegacia de Polícia do 55º DP no período noturno, finais de semana e feriados.
DESPACHO : 10391/2017 – OSSOJ/aac

De ordem do Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Diretor, visando ao atendimento do despacho APJ/DGPAD nº. 3515/2017 da Delegacia Geral de Polícia Adjunta (fls. 07/08), relacionado à Indicação nº. 3412/2017 apresentada pelo Deputado Estadual Pedro Kaká (fls. 05), por meio da qual solicita o estudo e a adoção de medidas necessárias à reabertura do 55º Distrito Policial da Capital, no período noturno e aos finais de semana e feriados, encaminhe-se o presente expediente à 8ª Delegacia Seccional de Polícia, para conhecimento e manifestação, servindo-se restituir no prazo de 05 (cinco) dias.

São Paulo, 23 de outubro de 2017.


VILMAR CARETA
Delegado de Polícia da
Assistência Policial do DECAP



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP

8ª Delegacia Seccional de Polícia – “Dr. Antônio Carlos Palhares” – São Mateus

40

NATUREZA: Protocolado nº 367120/17 – DECAP – DGPAD nº 10086/17.
Protocolado nº. 1409/17 – 8º Delsecpol

PROCEDÊNCIA: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

INTERESSADO: Deputado Pedro Kaká.

ASSUNTO: Folha Líder – Prot. 11804/17 – Indicação nº 3412/17 – Solicita a
Reabertura da Delegacia de Polícia do 55º DP no período noturno,
Finais de semana e feriados.

DESPACHO: 2061/2017 - wmf

Comigo hoje.

Vistos.

Junte-se ao presente expediente cópia do r. despacho nº 1333/2016 já respondido anteriormente por se tratar do mesmo assunto.

Devidamente atendido o r. despacho de fls.09, remeta-se o presente expediente à elevada apreciação da DD. Diretoria Departamental.

São Paulo, 07 de novembro de 2017

Antonio Mestre Junior

Delegado de Polícia Seccional



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP
Rua Ferreira de Araújo, 653 – Pinheiros – CEP 05428-001 – PABX. 3039-4600
Edifício Dr. Paulo Rangel – Delegado de Polícia
DIRETORIA

PROTOCOLADO	DECAP nº 367.120/2017 – DGPAD 10086/17.
PROCEDÊNCIA	Delegacia Geral de Polícia Adjunta.
INTERESSADO	Assessoria Técnico-Legislativa – Deputado Estadual Pedro Kaká.
ASSUNTO	Solicita reabertura do 55º DP no período noturno, finais de semana e feriados.
DESPACHO	11.212/2017 – VC/vg

Versa o presente expediente sobre a Indicação nº 3412/2017 apresentada pelo Deputado Estadual Pedro Kaká à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, por meio do postulou a reabertura da Delegacia de Polícia do 55º Distrito Policial – Parque São Rafael, no período noturno e nos fins de semana e feriados. Para tanto, atribui o suposto aumento da criminalidade local à restrição do horário de atendimento ao público do enfocado Distrito Policial.

Remetido a este Departamento, em atendimento ao Despacho APJ/DGPAD – 3345/2017 da Delegacia Geral de Polícia Adjunta (fls. 05), direcionou-se o protocolado à 8ª Delegacia Seccional de Polícia onde foi instruído com a manifestação do Senhor Delegado Seccional de Polícia, que asseverou ter se reunido com as lideranças comunitárias locais que formularam idêntico pleito e que explicou o funcionamento do atual sistema de gestão do DECAP e da racionalização do efetivo de pessoal.

Vale lembrar que a Portaria DECAP nº 03, de 02 de abril de 2013, alterou o modelo de atendimento ao público nas unidades subordinadas, fixando novos critérios de alocação dos profissionais e implementando nova dinâmica para o desenvolvimento das atividades de polícia judiciária.



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP
Rua Ferreira de Araújo, 653 – Pinheiros – CEP 05428-001 – PABX. 3039-4600
Edifício Dr. Paulo Rangel – Delegado de Polícia
DIRETORIA

Continuação do despacho nº 11.212/2017.

É de se observar também que o 55º Distrito Policial da Capital – Parque São Rafael, não se encontra fechado e nunca esteve, como faz parecer a solicitação inaugural de “reabertura”. Nos termos da Portaria DECAP citada, o 55º Distrito Policial apenas não abriga Central de Flagrantes, no entanto, nos dias úteis, no período das 08:00 às 20:00 horas, possui equipes de plantão para atendimento integral à população dirigidas por Delegados de Polícia e sob a administração de um Delegado de Polícia Titular. No período das 20:00 às 08:00 horas e finais de semana conta com policiais civis para o atendimento e registro de ocorrências mais simples, sendo que os casos mais graves e as prisões em flagrante delito são direcionados ao 49º Distrito Policial – São Mateus.

Cabe ainda ponderar que a presente demanda, em face da limitação de recursos humanos, já em processo de solução pelas esferas governamentais, obriga a adoção de critérios de racionalização na busca da eficiência possível às contingências observáveis, consoante determinados por meio da já mencionada Portaria DECAP 03/2013, que considerou de forma sistêmica todos os Distritos Policiais e equipes deste Departamento.

Assim, considerando as informações prestadas e atendida a demanda no que concerne ao âmbito deste DECAP, restitua-se à I. Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD para conhecimento e deliberações de superior alvedrio.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

ISMAEL LOPES RODRIGUES JUNIOR
Delegado de Polícia Diretor do DECAP